

doria: "A vista dos elementos da instrução do processo e tendo presente a manifestação do DDPE, acolhida pela Coordenadoria da Administração Financeira e o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Fazenda, a fls. 72, defiro o pedido de renúncia de proventos de aposentadoria, formulado por Benedito Jacinto de Andrade Filho, RG. 2.667.238, por ter optado pelo recebimento de Pensão Especial, de que trata o art. 30, da L.F. 4242-63."

No processo SP-53.032-64, em que JOSÉ GERALDO DA SILVA MOREIRA solicita renúncia de proventos de aposentadoria: "Diante dos elementos da instrução do processo, e tendo presente a manifestação do DDPE, acolhida pelo Coordenador da Administração Financeira e o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Fazenda, a fls. 150, defiro o pedido de renúncia de proventos de aposentadoria, formulado por José Geraldo da Silva Moreira, RG 3.281.593, por ter optado pelo recebimento da Pensão Especial, de que trata o art. 30, da L.F. 4242-63."

No processo SP-81.717-65, em que ANTONIO PALIOTO solicita renúncia de proventos: "Diante dos elementos da instrução do processo, acolho o pedido de renúncia dos proventos, formulado por Antonio Palioto, RG 5.057.311, servadas as formalidades legais."

No processo SP-159.846-78, em que é interessado JOÃO BATISTA MARCELO, sobre revogação de autorização para residir em próprio do Estado: "Acolhendo o pronunciamento do Secretário da Justiça, revogo a autorização dada a João Batista Marcelo, RG 6.098.625, Marceneiro, admitido em caráter temporário, para ocupar imóvel residencial localizado na área interna da Penitenciária Feminina de Três Rios, nos termos do art. 549, do Dec. 42.850-63, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria."

No processo administrativo GG-1086-79, c/ap. SSP-24.070-76, em que é indiciado RAUL NOGUEIRA DE LIMA: "A vista dos elementos informativos constantes destes autos e tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 34-36, declaro a perda da função pública pelo Bel. RAUL NOGUEIRA DE LIMA, em virtude do dolo do 1º Tribunal do Júri, confirmada pela 4ª Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado, que condenou o referido indiciado à pena de dois anos de reclusão além de lhe aplicar a referida pena acessória."

No processo administrativo GG-2795-81, c/aps. SJ-195.903-81, CG-59.543-81-PJ, em que é indiciado ISRAEL D. LAM DE CAMPOS: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista as manifestações dos Secretários Chefe da Casa Civil e Justiça, bem como nos termos dos pareceres 83-82, 378-82 e 796-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, aplico a Israel Dalan de Campos, RG 3.631.379, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 256, II e 260, I, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-347-82, c/aps. SRT-3633-79, CPP-1-81-SRT, em que é indiciado JOSÉ CARLOS CALEME: "Diante das manifestações do Titular da Chefia da Casa Civil e do Secretário de Relações do Trabalho, nos termos do parecer 677-82, da Assessoria de meu Gabinete, que acolho, aplico ao indiciado José Carlos Calame, RG. 9.007.526, Escriturário, a penalidade de demissão, por infração do art. 63, c.c. o art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-1248-82, c/aps. SP-17.661-77, SP-7799-77 - 1º e 2º volumes, em que é indiciado PEDRO ALAOR FRANCILINO: "De acordo com as manifestações dos Secretários de Estado da Fazenda e Chefe da Casa Civil e a Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer aprovo, julgo procedentes ambas as imputações argüidas contra o indiciado, Exator, RG 4.569.920, da Secretaria da Fazenda. Em consequência, aplico ao mesmo, com base nos arts. 260, I e 257, VI, da Lei 10.261-68, a penalidade de demissão a bem do Serviço Público. Com vistas ao ilícito do art. 256, I, da lei citada, registre-se em prontuário a pena demissória cabível."

No processo administrativo GG-1521-82, c/aps. SE-4674-81, 1º CPP-28-81-SE, em que é indiciado DÉCIO PUSTANA: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovo, aplico ao indiciado Décio Pustana, a penalidade de demissão, nos termos do art. 58, § 2º, da L.C. 180-78, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo GG-1535-82, em que RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE solicita concessão de férias em pecúnia: "A vista dos elementos que instruem o processo, defiro o pedido formulado pelo interessado para o efeito de lhe conceder, em pecúnia, 60 dias de férias a que faz jus, referentes aos exercícios de 1980 e 1981, indeferidas por absoluta necessidade de serviço."

No processo administrativo GG-1666-82, c/aps. 3º CPP-60-81-SE, SE-4928-81, em que é indiciado ADAUTO APARECIDO SCARDOELLI: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovo, aplico ao indiciado Adauto Aparecido Scardoelli, a penalidade de demissão, nos termos do art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-1667-82, c/aps. 3º CPP-59-81-SE, SE-4805-81, em que é indiciado RICARDO MONETTI VIOLA: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovo, aplico ao indiciado Ricardo Monetti Viola, a penalidade de demissão, nos termos do art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78, com fundamento no art. 256, I, § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo SS-8266-82, em que MARCELO DE CERQUEIRA CESAR solicita autorização para residir em próprio do Estado: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, autorizo Marcelo de Cerqueira Cesar, RG. 10.581.415, Escriturário, padrão 9-A, a residir em próprio do Estado, localizado na área do Hospital Psiquiátrico "Clemente Ferreira", de Lins, da Coordenadoria de Saúde Mental, observadas as disposições do art. 547, do Dec. 42.850-63, com a redação dada pelo Dec. 52.355-70."

No processo SJ-200.543-82, c/aps. Pap. Rem. 884-82-SOMA, DAE-13.082-64-SOMA, em que JERCY MARCHIORI LOURENÇO solicita benefícios da Lei da Anistia: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o parecer da Comissão Instituída pelo Dec. 14.660-80, defiro o pedido de pensão mensal requerido por Jercky Marchiori Lourenço, com fundamento na L.F. 6683-79, desde que comprovado que o "de cujus" não tenha sido condenado pela prática de crimes de que trata o § 2º, do art. 1º, da Lei da Anistia. Publicada esta decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para as providências de sua alçada, inclusive, quanto à concessão, se for o caso, da pensão mensal concedida com base nas Leis Estaduais 9081-65 e 11.792-78."

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 16-8-82

No decreto de autorização, publicado a 17-6-82, referente a ELISABETE HIROE MINAMI, RG 8.370.710, para de clarar que o seu afastamento foi autorizado no período de 12 a 23-7-82, e não como constou.

(República por ter saído com epígrafe incorreta)

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 17-8-82

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 68 e 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de JOASSY DE PAULA NEVES JORGE, RG 1.738.683, Pesquisadora Científica, ref. PG-C-5, efetiva do Instituto Agrônomo, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus, para o Estado, participar do XI Congresso Inter-

nacional de Biotecnologia, na cidade de Toulouse-França, visitar Estação Experimental de Rothamsted, na Inglaterra e manter intercâmbio técnico-científico junto à Universidade de Roma-Itália, no período de 6-9 a 29-10-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de MARIA GLAUCIA REGASPE VIEIRA, RG 3.825.782, Engenheira Agrônoma, padrão 9-A-3-I, do SQP-II-QSAA, classificada no Instituto Florestal, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a Tóquio-Japão, no período de 30-8 a 4-12-82, a fim de frequentar o curso sobre "Técnicas de Reflorestamento e Manejo Florestal";

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de PAULO BARBAULI ALCANTARA, RG 5.493.670, Pesquisador Científico, Nível I, ref. PG-C-1, temporário, do Instituto de Zootecnia, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar da Reunião sobre "Metodologia de Avaliação de Germoplasma sob Pastoreio para uma rede da América Tropical", a realizar-se em Cali-Colômbia, no período de 21 a 25-9-82.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. CHESTER LUIS GALVÃO CESAR, RG 3.241.023, Médico Sanitarista III, da Secretaria da Saúde, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou da Reunião sobre "La enseñanza de la Epidemiología en los Cursos de Administración de Salud", realizada em Santiago - Chile, no período de 2 a 6-8-82.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO,

DE 11-8-82

No requerimento datado de 11-8-82, em que CESAR MORA DO SCARTEZINI, RG 464.982, Agente Fiscal da Rendas, padrão 23-E, exercendo as funções de Subchefe da Casa Civil para Assuntos de Desenvolvimento Administrativo, solicita gozo de 90 dias, restantes, de licença-prêmio, referentes aos períodos de 20-10-65 a 28-10-70 e 1-8-73 a 30-7-78: "Inde firo, por absoluta necessidade do serviço."

DE 12-8-82

No processo HC-3105-82-J, em que o Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo solicita autorização para que seja concedido, nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. BENJAMIM GOLICMAN, RG 1.449.909, Médico Assistente, efetivo, exercendo em comissão, o cargo de Médico Supervisor, padrão 19-C-III, da E.V.7, do SQC-I-QHC, lotado no Serviço de Dermatologia Especializada da Divisão de Clínica Dermatológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, do referido nosocômio, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem a Recife-Perambuco, a fim de participar do XIX Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, no período de 29-10 a 6-11-82: "AUTORIZO."

DE 13-8-82

No processo SICCT-955-82, em que o Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia solicita autorização, diante do que dispõe o Ofício-Circular 5-79-CC e tendo presente a manifestação do Superintendente do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, para, CONS-TÂNCIA PAGANO GONÇALVES DA SILVA, RG 922.094, técnica do referido instituto, empreender viagem à Itália, sem prejuízo do salário e demais vantagens de sua função-atividade, a fim de participar do "International Symposium on Technetium Chemistry and Nuclear Medicine", em Padua, a partir de 3-9-82 e pelo período de 8 dias: "AUTORIZO."

No processo SICCT-956-82, em que o Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia solicita autorização, diante do que dispõe o Ofício-Circular 5-79-CC e tendo presente a manifestação do Diretor de Pesquisas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A, para, o Engenheiro FERNANDO LUIZ JULIANO DE CASTRO, RG 3.832.802, técnico do referido instituto, empreender viagem à Inglaterra, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar de curso de Mestrado na área de veículos automotores, junto ao "Cranfield Institute of Technology", a partir de 19-9-82: "Autorizo pelo período de 1 ano conforme bolsa do CNPq."

Hospital das Clínicas de São Paulo

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE

DE 13-8-82

DESIGNADO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9720/71, 81 da LC 180/78, 450, 499 da CLT, e de conformidade com o Decreto nº 12.363/78, MARIA CRISTINA KIRO KISHIDA, matr. 22.830, RG. 6.327.338, Psicóloga, Padrão 6-A-I da Escala de Vencimentos 3 do SQP II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 13-8-82, a função atividade - de Psicologia Experimental, Padrão 8-A-I da Escala de Vencimentos 3 do SQP I do QHC, lotada no Setor de Internados da Seção de Orientação Psicológica Social do Serviço de Reabilitação da Divisão de Medicina Física das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia.

RETIFICAÇÕES

na publicação do DE de 14.8.82, Portarias do Superintendente - em nome de:

MARIA RITA CAVALHEI PABAJARA, onde se lê: Supervisor de Divisão Hospitalar, Padrão 26-A-I, leia-se: Supervisor de Serviço Hospitalar, Padrão 24-A-I.

MARIA PIOTOL RODRIGUES, onde se lê: Padrão 5-A-I da Escala de Vencimentos 4 do SQP II do QHC, leia-se: Padrão 8-A-I da Escala de Vencimentos 4 do SQP II do QHC.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO

DE 31.05.82

REPREENDENDO, nos termos do artigo 251, inciso I, combinado com o artigo 260, inciso IV da Lei 10.261/68, a LUIZ MAZZONE, matr. 5.137, RG 2.072.724, Pedreiro, Padrão 16-C-II da Escala de Vencimentos 1 do SQC III do QHC, lotado na Divisão de Construções e Conservação do Departamento de Administração da Superintendência, por infração do artigo 242, inciso II da referida Lei 10.261/68.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO QUE,

nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei 907/75, fica incorporada a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, aos vencimentos dos funcionários abaixo indicados, a partir de 19.12.75:

BOAVENTURA DE SANTIS, RG 4.805.112. PEDRO JOÃO REBELO, RG 5.140.784. PEDRO BOTELHO CRANERO, RG 3.038.722.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.3.78, nos Padrões a seguir indicados:

ATENDENTE - PEDRO BOTELHO CRANERO, RG 3.038.722, Padrão 18-C. - CONTINHO FORTEIRO - JOSÉ VALDI DA SILVA, RG 2.413.394, Padrão 12-B. - PEDRO JOÃO REBELO, RG 5.140.784, Padrão 15-D. ESCRITURÁRIO (NÍVEL I) - VICTÓRIO CRIC - RG 263.199, Padrão 19-B.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - GENY MARQUES NAREZI, RG 3.514.245, a partir de 1.12.80, Padrão 29-C, e não como constou na Apostila de 12.1.82 - DOE de 3.2.82. PEDRO JOÃO REBELO, RG 5.140.784, a partir de 1.12.80, Padrão 21-D. ESCRITURÁRIO - URÂNIA TABAJARA, RG 2.055.236, a partir de 1.1.80, Padrão 21-C, e não como constou na Apostila de 11.5.82 - DOE de 19.5.82.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1981, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) IMEDITÓRIAS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 201-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antônio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) • Telefones: (011) 37-2360 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 5.100,00	Assinatura Cr\$ 4.080,00
D. R. Cr\$ 2.500,00	D. R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 7.600,00	TOTAL Cr\$ 6.580,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 2.550,00	Assinatura Cr\$ 2.040,00
D. R. Cr\$ 1.250,00	D. R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 3.800,00	TOTAL Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação do vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar ultramarino Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agendas coloridas de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SOC-III
CONTINHO FORTEIRO - PEDRO JOÃO REBELO, RG 5.140.784, Padrão 13-D.
ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SOC-II
CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO) - URÂNIA TABAJARA, RG 2.055.236
Padrão 16-C, e não como constou na Apostila de 11.5.82 - DOE de 19.5.82. CHEFE DE SEÇÃO (MANUTENÇÃO) - JOÃO CANDIDO GARCIA, RG 395.439, Padrão 21-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SOC-III

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ALCIDES APONSO PEREIRA, RG 1.180.909, Padrão 19-E. GENY MARQUES NAREZI, RG 3.514.245, Padrão 17-C e não como constou na Apostila de 12.1.82 - DOE de 3.2.82.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que o cargo do funcionário abaixo qualificado fica, a partir de 1.3.81, enquadrado no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81, assegurada vantagem pessoal no valor a seguir mencionado, na forma do artigo 5º das mesmas D.T.:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA II - SOC-III
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - JULIA PINHEIRO MACHADO, RG 1.277.886, Padrão 19-E, LG 347/20.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir de 1.10.81, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SOC-II

ENFERMEIRA CHEFE - IRENE SILVA, RG 2.417.536, Padrão 22-C.

no título do seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC fica enquadrado, a partir de 26.2.82, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA II - SOC-I
DIRETOR TÉCNICO (SERVIÇO NÍVEL II) - LAZARO GILBERTO FORMIGONI, - RG 1.424.234, Padrão 14-D.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 15.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SOC-II

CHEFE DE SEÇÃO (MANUTENÇÃO) - JOÃO CANDIDO GARCIA, RG 395.439, Padrão 22-E, a partir de 1.3.81 e Padrão 23-E a partir de 1.3.82.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 15.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA II - SOC-III

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - JULIA PINHEIRO MACHADO, RG 1.277.886, a partir de 1.3.81, Padrão 20-E, e a partir de 1.3.82, Padrão 21-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SOC-III

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ALCIDES APONSO PEREIRA, RG 1.180.909, a partir de 1.3.81, Padrão 20-E e a partir de 1.3.82, Padrão 21-E.

na Apostila de 29.2.80 - DOE de 21.3.80, em nome de BOAVENTURA DE SANTIS, RG 4.805.112, o cargo de Encarregado de Setor (Administração Geral), Padrão 30-C-I do SQCII, de acordo com o artigo 3º e 4º, inciso I das D.T. da LC 180/78, combinado com a Instrução SENA 2/79 fica, a partir de 1.4.78, enquadrado no Padrão 31-C da Tabela I do SQC II do QHC, e não como constou.

na Apostila de 11.11.81 - DOE de 12.12.81, em nome de URÂNIA TABAJARA, RG 2.055.236, que o Padrão correto do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), para o qual foi transposta a contar de 11.11.81, é 16-C-I, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como de terminia a obrigação de fazer contida no Processo HC 5004/62-H e em razão da reformulação de cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a Gratificação do Nível Universitário, o cargo de Enfermeira Chefe do SQC II do QHC, ocupado por IRENE SILVA, matr. 5.489, RG 2.441.536, fica a partir de 1.3.78 enquadrado no Padrão 53-C-I, e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 1.8.79, no Padrão 54-C-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/79, a partir de 1.12.80, no Padrão 55-C-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, no Padrão 16-C-I da